



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI Nº 082 /2025

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA A
"CORRIDA DESPERTA" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal **NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**, sanciona e publica a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itaituba a "Corrida Desperta", a ser realizada anualmente no feriado de carnaval.

Art. 2º A Corrida Desperta tem como finalidades:

- I – Incentivar a prática esportiva e a promoção da saúde;
- II – Fomentar a integração social e comunitária;
- III – Estimular o turismo esportivo no Município;
- IV – Sensibilizar a população para a importância da atividade física como instrumento de qualidade de vida.

Art. 3º A realização da Corrida Desperta poderá ocorrer em parceria com instituições públicas, privadas, organizações da sociedade civil, atletas, federações e associações esportivas, mediante regulamento específico a ser elaborado pelo Poder Executivo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, "**CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO**", município de Itaituba, 28 de abril de 2025.


**VALDIR AMADEU DA SILVA
VEREADOR**


Câmara Municipal de Itaituba
Rainice dos Santos Lopes
Assessora de Gabinete Parlamentar
Mat. 120064-1

AV. Carlos Vargas N.º 419 - Telefax: (093) 3518-2305 - CEP: 68.180-020 - Itaituba - Pará.
e-mail: camaradeitaituba@outlook.com.br

30.04.2025 às 10:04h



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa reconhecer oficialmente a importância da "Corrida Desperta", evento já consolidado como instrumento de promoção à saúde, incentivo ao esporte e fortalecimento da convivência comunitária em Itaituba.

A inserção do evento no Calendário Oficial possibilitará a ampliação de apoio logístico e financeiro, assegurando sua continuidade e aperfeiçoamento, além de potencializar o turismo local e valorizar os atletas da região.

Com esta iniciativa, o Município reforça seu compromisso com o bem-estar da população e com o desenvolvimento de práticas esportivas acessíveis e inclusivas.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, **"CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO"**, município de Itaituba, 28 de abril de 2025.

VALDIR AMADEU DA SILVA
VEREADOR